DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023 - Edição nº 277

SUMÁRIO

- Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2022.

- Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Ata de Registro de Preços nº. 001/2023
Processo Administrativo nº. 0133/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 020/2022

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** sediada à Rua Nilo Peçanha, n.º 84, Bairro Centro, no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.000-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.255/0001-08, Inscrição Estadual nº 062.682.080 - PP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Geovaldo Rios, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, n.º 84, 3º Andar, Apto 301, Bairro Sumaré no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.015-570, portador do RG nº 07358198-40 SSP/BA e CPF nº 879.765.605-49, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0001/2023, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE I						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	U.F.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO.	VIAPLAST	UNID	300	R$ 8,56	R$ 2.568,00
2	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO	SAN MARCUS	UNID	100	R$ 5,14	R$ 514,00
3	ESCOVA LIMPEZA GERAL	BELLANO	UNID	500	R$ 3,42	R$ 1.710,00
4	PÁ COLETORA LIXO	BLECK	UNID	100	R$ 5,14	R$ 514,00
5	PREGADOR DE ROUPA	GABOARDI	PACOTE	150	R$ 3,43	R$ 514,50
6	VARAL PARA ROUPA EM NYLON COM 10 METROS	SUPERCORDA	UNID	60	R$ 3,42	R$ 205,20
7	ESPONJA DE AÇO	QLUSTRO	PACOTE	1.000	R$ 2,91	R$ 2.910,00
8	ESPONJA LIMPEZA	JEITOSA	UNID	1.000	R$ 0,68	R$ 680,00
9	LUVA TAMANHO P	VOLK	PAR	100	R$ 3,78	R$ 378,00
10	LUVA TAMANHO M	VOLK	PAR	160	R$ 3,78	R$ 604,80
11	LUVA TAMANHO G	VOLK	PAR	120	R$ 3,78	R$ 453,60
12	VELAS DE FILTRO	OASIS	UNID	200	R$ 7,89	R$ 1.578,00
13	TORNEIRA PARA FILTRO D´ÁGUA DE BARRO,	GAMA	UNID	120	R$ 5,14	R$ 616,80
14	FÓSFORO- MAÇO COM 10 X 40 PALITOS	PINHEIRO	MAÇO	400	R$ 3,42	R$ 1.368,00
TOTAL DO LOTE						R$ 14.614,90

LOTE II						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	U.F.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

15	RODO DE 30CM	BLECK	UNID	250	R$ 6,08	R$ 1.520,00
16	RODO DE 40CM	BLECK	UNID	200	R$ 6,10	R$ 1.220,00
17	RODO DE 60CM	BLECK	UNID	100	R$ 9,14	R$ 914,00
18	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON,	BELLANO	UNID	300	R$ 7,61	R$ 2.283,00
TOTAL DO LOTE						R$ 5.937,00

LOTE III						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	U.F.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
19	LIXEIRA VAZADA PLÁSTICA – 09 LITRO	GIGAPLAST	UNID	120	R$ 5,38	R$ 645,60
20	LIXEIRA VAZADA PLÁSTICA – 30 LITRO	JAGUAR	UNID	50	R$ 29,32	R$ 1.466,00
21	LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA – 20 LITRO	JAGUAR	UNID	40	R$ 35,82	R$ 1.432,80
22	LIXEIRA COM TAMPA PLÁSTICA – 100 LITRO	TOP PLAST	UNID	100	R$ 81,42	R$ 8.142,00
TOTAL DO LOTE						R$ 11.686,40

LOTE IV						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	U.F.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
23	FLANELA	FRANECOM	UNID	800	R$ 2,13	R$ 1.704,00
24	PANO LIMPEZA	DANTEX	UNID	800	R$ 4,85	R$ 3.880,00
25	PANO PRATO	JÁ	UNID	800	R$ 2,42	R$ 1.936,00
26	COADOR CAFÉ	FRANECOM	UNID	200	R$ 2,44	R$ 488,00
TOTAL DO LOTE						R$ 8.008,00

LOTE V						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	U.F.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
27	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, Pacote com 10 unidades	MASTER	PACOTES	4.000	R$ 3,17	R$ 12.680,00
28	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, Pacote com 10 unidades	PATINHO	PACOTES	2.000	R$ 3,16	R$ 6.320,00
29	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, Pacote com 10 unidades	PATINHO	PACOTES	3000	R$ 3,17	R$ 9.510,00
TOTAL DO LOTE						R$ 28.510,00

LOTE VI						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	U.F.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
30	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem de 1 Litro	CLORITO	LITRO	4.600	R$ 1,88	R$ 8.648,00
31	DESINFETANTE, embalagem de 1 Litro	DRAGÃO	LITRO	4.600	R$ 2,95	R$ 13.570,00
32	DESINFETANTE – PINHO GEL, embalagem de 1 Litro	TEIU	LITRO	1.500	R$ 5,63	R$ 8.445,00
33	DETERGENTE LÍQUIDO, embalagem de 500ml	ESPUMIL	LITRO	2.000	R$ 1,68	R$ 3.360,00
TOTAL DO LOTE						R$ 34.023,00

LOTE VII						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	U.F.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

34	Cera em liquida incolor, aplicação em pisos sintecados, mármores, cerâmicas, pisos vinílicos e similares, composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizado, álcool laurílico 7 EO	CERAVECK	LITRO	100	R$ 6,04	R$ 604,00
35	LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO LÍQUIDOPARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML	POLITRIZ	LITRO	600	R$ 3,26	R$ 1.956,00
36	Limpador de Impurezas - Azulim	Q-OTIMO	LITRO	450	R$ 5,44	R$ 2.448,00
37	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL E HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	ESPUMIL	UNID	500	R$ 3,81	R$ 1.905,00
38	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE DIAMANTE MONO CRISTALINO, ASPECTO FÍSICO AQUOSO	LIZ	LITRO	300	R$ 3,41	R$ 1.023,00
39	Desodor Sanitário	SANY	UNID	800	R$ 1,36	R$ 1.088,00
40	Aromatizador de ar, 900 ml	A.R	UNID	120	R$ 9,49	R$ 1.138,80
TOTAL DO LOTE						R$ 10.162,80

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 112.942,10 (cento e doze mil noveecentos e quarenta e dois reais dez centavos)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 09 de Janeiro de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.959.255/0001-08
Geovaldo Rios
Contratado

Testemunha

_____
CPF:

Testemunha

_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Ata de Registro de Preços nº. 0002/2023
Processo Administrativo nº. 0133/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 020/2022

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA** sediada à Avenida Amazonas, n.º 192, Bairro Ibirapuera no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.075-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.154.137/0001-94, Inscrição Estadual nº 155.111.781-PP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Vania Rocha Mota, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado à Ruab B, Loteamento Leblon, n.º 10, Bairro Jurema no município de Vitória da Conqusita – Bahia CEP 45.023-215, portadora do RG nº 03794484202 DETRAN/BA e CPF nº 024.903.205-80, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0002/2023, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2022 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	U.F.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
41	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70 ̈GL), APRESENTAÇÃO GEL	HELATH	LITRO	300	R$ 9,45	R$ 2.835,00
42	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%	SAFRA	LITRO	1.000	R$ 6,75	R$ 6.750,00
43	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 92,8%	ITAJA	LITRO	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
44	Sabão em barra Tipo coco natural, 200 g, formato retangular na cor branca, com perfume, com sais e ácido graxo na composição básica, validade superior a 12 meses	SANTA MARIA	UNID	2.000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
45	SABÃO EM BARRA MARMORIZADO - EMBALAGEM DE 500G	ESPUMIL	UNID	600	R$ 3,90	R$ 2.340,00
46	SABÃO BARRA GLICERINADO, TIPO GLICERINA – 200GR	ESPUMIL	UNID	300	R$ 1,50	R$ 450,00
47	SABÃO PÓ– EMBALAGEM	ESPUMIL	KG	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00
TOTAL DO LOTE						R$ 20.025,00

LOTE IX						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	U.F.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
48	SABONETE SÓLIDO, 90g	MARAN	UNID	966	R$ 1,30	R$ 1.255,80
49	SABONETE LÍQUIDO, embalagem 1 litro	NATUCLEN	LITRO	1.000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
50	PAPEL HIGIÊNICO, pacote com 04 unidades	NOVO	PACOTES	2800	R$ 2,45	R$ 6.860,00
51	TOALHA DE PAPEL, com 1000 folhas interfolhado	TOK	PACOTES	1.000	R$ 8,10	R$ 8.100,00
TOTAL DO LOTE						R$ 25.215,80

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para os Lotes 08 e 09 resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 45.240,80 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais oitenta centavos)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 09 de Janeiro de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ: 26.154.137/0001-94
Vania Rocha Mota
Contratado

Testemunha

_____
CPF:

Testemunha

_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: BB418F41C7-2EDA661C85-C177A06279-8E2C7F5235